

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARVALOREM, S.A.

(1º Trimestre 2016)

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal da Parvalorem, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no que toca ao acompanhamento das matérias constantes do Relatório de Execução Orçamental relativo ao 1º trimestre de 2016.

2 - RELATÓRIO

No âmbito das competências que lhe são conferidas e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental reportados a 31 de março de 2016.

O Conselho Fiscal reitera que, face às suas génese e natureza específicas, a atividade da Sociedade reveste-se de grande imponderabilidade, muito motivada:

- . pelos mais de 15.500 processos legais instaurados para recuperação dos seus créditos (92% dos valores em dívida estão associados a processos judiciais),
- . pela elevada percentagem (62%) da carteira de crédito sem garantias associadas,
- . e pela igualmente elevada taxa de default da carteira com plano financeiro (76% a dezembro de 2015).

Com efeito, no Orçamento de Despesa (Grau de execução das Despesas Correntes (Efetivas) = 4,9% e das Despesas de Capital (Não efetivas) = 0%), apenas as despesas com Pessoal (associadas aos órgãos sociais) e respectivos encargos sociais mantêm uma evolução “proporcional” ao longo do ano (neste trimestre = 21,1%, representando 42,4% do total executado).

Destaque também para a execução neste trimestre de 33,8% (53,5% do total executado), 2.6 MEuros, na Rubrica ‘Aq. Bens e serviços correntes’ onde, as comissões pagas às empresas gestoras de “lotes externos” (recuperação de crédito) e às empresas de mediação imobiliária, e ainda as despesas com advogados (gestão da carteira com processos judiciais instaurados) continuam a assumir peso relevante (2.2 MEuros). Com menor expressão, mas ainda assim relevante este trimestre, encontramos nesta rubrica a adjudicação de imóveis em processo de execução judicial-fiscal (defesa de praça) para venda (371 mEuros).



Em 'outras despesas correntes' encontramos registados 1.37 MEuros dos quais foram neste trimestre executados 199 mEuros (14,4%) correspondentes a impostos fruto da atividade da Sociedade.

Note-se, ainda, que 81% do total da despesa corrente se refere a juros e encargos do serviço de dívida da Sociedade ('Juros e outros encargos', 0%), que compreende o pagamento de juros do papel comercial, a ocorrer no 2º e 4º trimestre, e o mesmo pagamento para juros e encargos do empréstimo obrigacionista executado apenas no último trimestre. Também para o último trimestre, encontramos vertida na rubrica 'Despesas de capital – Passivos financeiros' a amortização prevista para 2016 do empréstimo obrigacionista no valor de 276.4 MEuros (95% das despesas de capital).

Os 13.6MEuros orçamentados em despesas com Ativos Financeiros (que se esperam usar, designadamente, para compra ao BIC dos créditos à habitação dos trabalhadores objeto de despedimento coletivo, ou créditos que resultam de acertos devidos por erros ou incoerências nos processos de alienação das empresas do Grupo PAR) não foram utilizados este trimestre face às contingências de evolução temporal destes processos.

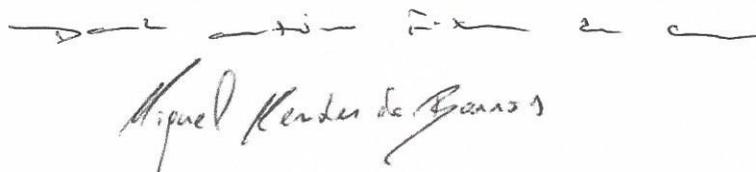
No que concerne às Rubricas da Receita, é novamente observável a imponderabilidade a que se alude supra. Com efeito, a receita efetiva verifica já uma realização de 4.4 MEuros (32,3%), fruto principalmente da venda de imóveis (2.48 MEuros, 62,1%, 'Mercadorias') e de juros provenientes da carteira de crédito e de depósitos (1.54 MEuros, 23%, 'Juros e rendimentos similares').

Destaque, também, para o bom desempenho em Ativos financeiros, tendo a Sociedade procedido a recuperações de crédito no primeiro trimestre que ascendem já a 12.6 MEuros (48% do orçamentado para o ano corrente).

Os Passivos Financeiros (Receita de capital não efetiva - 90% da receita total consolidada) apresentam grau de execução nulo já que apenas no final do ano se espera a transferência necessária à amortização de capital (e pagamento de juros – despesa corrente), facto que explica também a "baixa" execução, 4,4%, observada para a Receita Total Consolidada.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e documentação analisada, entende o Conselho Fiscal que o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da Parvalorem, S.A., reportado a 31 de março de 2016, para além da observância das disposições legais aplicáveis, reflete a realidade no que à execução orçamental concerne, sendo as diferenças devidamente explicadas.



Miguel Mendes de Sousa